

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Dispensa para aquisição de utensílios domésticos destinados a atender às demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Porto Murtinho/MS, visando dar suporte às atividades administrativas, institucionais, operacionais e de recepção realizadas pelo setor.

Natureza do objeto:

(X) Comum

() Especial

	Descrição	Und	Quant.
01	Bacia 15lts; confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade nominal de 15 litros, material atóxico, resistente a impactos e produtos de limpeza, com bordas reforçadas e acabamento liso	UND	2
02	Bacia 20lts; confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade nominal de 20 litros, material atóxico, resistente a impactos, com bordas reforçadas e acabamento liso	UND	2
03	Bacia 45lts; confeccionada em polipropileno resistente, capacidade nominal de 45 litros, com bordas reforçadas e acabamento liso	UND	5
04	Pulverizador álcool gel; frasco plástico resistente, capacidade mínima de 500 ml, com válvula dosadora tipo pump, indicado para álcool em gel	UND	35
05	Lixeira inox 30lts; confeccionada em aço inoxidável, capacidade de 30 litros, com tampa acionada por pedal, balde interno removível e base antiderrapante	UND	15
06	Escorredor de prato; confeccionado em aço inoxidável, capacidade mínima para 12 pratos, com suporte para talheres e copos	UND	5
07	Ralador 4 faces inox; confeccionado em aço inoxidável, quatro tipos de corte, cabo anatômico e base estável	UND	2
08	Jogo de bandeja com 3 peças inox; conjunto com três bandejas de tamanhos diferentes, confeccionadas em aço inoxidável, acabamento polido	UND	6
09	Pegador de pão inox; confeccionado em aço inoxidável, comprimento aproximado de 20 cm, acabamento liso	UND	2
10	Porta toalha inox; confeccionado em aço inoxidável	UND	5
11	Balde 15l; confeccionado em polipropileno de alta resistência, capacidade de 15 litros, com alça reforçada	UND	3
12	Toalha de mesa renda; confeccionada em tecido de fácil lavagem, acabamento em renda, dimensões aproximadas de 1,40 x 2,10 m	UND	10
13	Pano de prato; confeccionado em tecido de algodão de alta absorção, dimensões aproximadas de 45 x 70 cm	UND	10
14	Cafeteira elétrica; capacidade mínima de 1,2 litros, jarra de vidro, sistema corta-pingos, filtro removível e indicador de nível de água	UND	4
15	Sandueira elétrica; chapas antiaderentes, capacidade para dois sanduíches, trava de fechamento e luz indicadora	UND	4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO



16	Liquidificador; capacidade mínima de 2 litros, potência mínima de 800 w, mínimo de 3 velocidades, lâminas em aço inox	UND	2
17	Jogo americano; confeccionado em material sintético lavável, dimensões aproximadas de 30 x 45 cm	UND	2
18	Porta guardanapo inox; confeccionado em aço inoxidável, acabamento polido, para guardanapos padrão.	UND	10
19	Colher de sobremesa; confeccionada em aço inoxidável, acabamento polido, comprimento aproximado de 16 cm. Unidade.	UND	20
20	Colher de café inox; confeccionada em aço inoxidável, acabamento polido, comprimento aproximado de 12 cm	UND	20
21	Galheteiro em aço inoxidável, com recipientes para azeite e vinagre, resistente à corrosão, de fácil higienização e adequado para uso doméstico.	UND	2
22	Porta óleo com tampa, confeccionado em material resistente, indicado para armazenamento e dosagem de óleo de cozinha.	UND	2
23	Avental de uso doméstico, confeccionado em tecido resistente ou impermeável, com alças ajustáveis, destinado à proteção durante atividades culinárias.	UND	4
24	Pá de lixo em metal, resistente, com cabo anatômico, indicada para coleta de resíduos.	UND	3
25	Copo medidor graduado, material resistente, com marcações de volume em mililitros e litros.	UND	2
26	Balança digital de cozinha com visor lcd, capacidade mínima de 5 kg e graduação em gramas.	UND	4
27	Tigela de vidro com capacidade aproximada de 1,8 litros, resistente a choques térmicos.	UND	10
28	Fruteira de vidro resistente, destinada ao acondicionamento e exposição de frutas.	UND	5
29	Açucareiro de cristal com tampa, resistente e de fácil limpeza.	UND	2
30	Petisqueira de cristal com divisórias, adequada para servir aperitivos.	UND	3
31	Suporte para botijão em aço inoxidável, resistente e de fácil movimentação.	UND	2
32	Balde de alumínio com capacidade aproximada de 15 litros, resistente e com alça reforçada.	UND	5
33	Panela para pipoca em alumínio com tampa e mecanismo giratório manual.	UND	2
34	Forma para empadas em alumínio, resistente e reutilizável.	UND	2
35	Escorredor de massa em aço inoxidável, com alças laterais e perfurações para drenagem.	UND	5
36	Escorredor de arroz em aço inoxidável, resistente e de fácil higienização.	UND	1
37	Saleiro de mesa em aço inoxidável, com tampa perfurada.	UND	5
38	Paliteiro de mesa em aço inoxidável, compacto e resistente.	UND	5
39	Fruteira em aço inoxidável com quatro divisões, resistente e de fácil limpeza.	UND	3
40	Maleta organizadora tipo carbox, confeccionada em plástico resistente, com travas de segurança.	UND	10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO



41	Porta detergente em aço inoxidável, resistente à corrosão, de fácil higienização.	UND	10
42	Balde com capacidade de 10 litros, material resistente e alça reforçada.	UND	2
43	Fritadeira em alumínio com tampa e cabos resistentes ao calor.	UND	6
44	Fritadeira em alumínio resistente, sem tampa.	UND	3
45	Frigideira em alumínio com revestimento antiaderente.	UND	2
46	Conjunto de descanso para panelas em material resistente ao calor.	UND	3
47	Suporte para organização de copos com fixação em parede.	UND	3
48	Toalheiro de parede com três ganchos.	UND	3
49	Forma em alumínio com capacidade aproximada de 1,8 litros.	UND	2
50	Forma em alumínio com capacidade aproximada de 1,1 litro.	UND	2
51	Forma redonda em alumínio resistente.	UND	4
52	Forma para pudim em alumínio, 22 x 7 cm.	UND	3
53	Forma para pudim em alumínio, 20 x 7 cm.	UND	3
54	Ralador multifuncional em aço inoxidável.	UND	5
55	Tábua de corte grande em material resistente.	UND	4
56	Processador elétrico com lâminas em aço inox.	UND	6
57	Kit de formas para modelagem de pastéis.	UND	2
58	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 22 litros.	UND	3
59	Caneco industrial em alumínio com capacidade de 2,5 litros.	UND	6
60	Bule industrial em alumínio com capacidade de 4,5 litros.	UND	5
61	Assadeira em alumínio com capacidade aproximada de 10 litros, resistente e de fácil higienização.	UND	2
62	Assadeira em alumínio com capacidade aproximada de 5,3 litros.	UND	2
63	Escorredor de pratos em aço inoxidável, resistente à corrosão.	UND	3
64	Tacho para fritura em alumínio com capacidade aproximada de 20 litros.	UND	5
65	Jogo com 12 facas de mesa em aço inoxidável.	UND	2
66	Jogo com 12 colheres de mesa em aço inoxidável.	UND	2
67	Jogo com 12 garfos de mesa em aço inoxidável.	UND	2
68	Concha em aço inoxidável, resistente e de fácil limpeza.	UND	5
69	Escumadeira em aço inoxidável, resistente à corrosão.	UND	5
70	Colher de servir em aço inoxidável.	UND	5
71	Pegador para legumes em aço inoxidável.	UND	5
72	Pegador para macarrão em aço inoxidável.	UND	5
73	Cortador de massa confeccionado em aço inoxidável com cabo resistente.	UND	5
74	Abridor multifuncional para latas e garrafas, em material resistente.	UND	5
75	Luva térmica para proteção contra altas temperaturas.	UND	2
76	Colher grande em madeira tratada para preparo de alimentos.	UND	5
77	Bandeja grande em aço inoxidável.	UND	2
78	Chaleira industrial em alumínio com capacidade aproximada de 06 litros.	UND	5
79	Vasilha plástica com tampa, capacidade de 20 litros, livre de bpa.	UND	10
80	Vasilha plástica com tampa, capacidade de 10 litros, livre de bpa.	UND	3
81	Caixa organizadora tamanho grande – caixa organizadora confeccionada em plástico resistente, tamanho grande, com tampa, destinada ao armazenamento e organização de materiais diversos.	UND	3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO



82	Caixa organizadora pequena – caixa organizadora confeccionada em plástico resistente, tamanho pequeno, com tampa, para acondicionamento de objetos diversos.	UND	3
83	Caixa organizadora média – caixa organizadora confeccionada em plástico resistente, tamanho médio, com tampa, adequada para armazenamento de materiais diversos.	UND	3
84	Vasilha de plástico 4 litros com tampa – vasilha plástica com capacidade aproximada de 4 litros, acompanhada de tampa, resistente e apropriada para armazenamento de alimentos.	UND	6
85	Vasilha 3 litros com tampa – vasilha plástica com capacidade aproximada de 3 litros, com tampa, resistente e de fácil higienização.	UND	3
86	Jarra de vidro 1 litro – jarra confeccionada em vidro transparente, com capacidade aproximada de 1 litro, resistente e de fácil limpeza.	UND	5
87	Boleira acrílica – boleira confeccionada em acrílico transparente, acompanhada de tampa, indicada para acondicionamento e exposição de bolos e tortas.	UND	6
88	Marinex com tampa 5 litros – refratário de vidro temperado com capacidade aproximada de 5 litros, acompanhado de tampa compatível.	UND	5
89	Marinex sem tampa 5 litros – refratário de vidro temperado com capacidade aproximada de 5 litros, sem tampa.	UND	5
90	Jarra plástica 4 litros – jarra confeccionada em plástico resistente, com capacidade aproximada de 4 litros, apropriada para servir bebidas.	UND	2
91	Porta alimentos 5 peças – conjunto contendo 5 recipientes para armazenamento de alimentos, com tampas, confeccionados em plástico resistente.	UND	5
92	Vasilha de plástico com tampa 60 litros – recipiente plástico com tampa, capacidade aproximada de 60 litros, destinado ao armazenamento de materiais ou alimentos.	UND	5
93	Vasilha de plástico com tampa 50 litros – recipiente plástico com tampa, capacidade aproximada de 50 litros, resistente e de fácil higienização.	UND	8
94	Garrafa inox para café 1,8 litros – garrafa térmica confeccionada em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 1,8 litros, indicada para conservação térmica de bebidas.	UND	4
95	Jarra elétrica – jarra elétrica com capacidade mínima de 1,7 litros, sistema de desligamento automático e proteção contra superaquecimento.	UND	4
96	Cesto de lixo 20 litros – cesto de lixo confeccionado em material resistente, com capacidade aproximada de 20 litros.	UND	5
97	Cesto de lixo 70 litros – cesto de lixo confeccionado em material resistente, com capacidade aproximada de 70 litros.	UND	5
98	Caçarola nº 45 – caçarola confeccionada em alumínio reforçado, nº 45, com tampa e alças laterais resistentes.	UND	6
99	Cesto telado – cesto telado confeccionado em material resistente, destinado à organização e armazenamento de objetos diversos.	UND	5

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO



A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de utensílios domésticos indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades diárias do Gabinete do Prefeito, especialmente no apoio a reuniões oficiais, recepção de autoridades, atendimento a servidores, convidados, equipes técnicas e demais demandas administrativas e institucionais.

Os materiais a serem adquiridos possibilitarão melhores condições de organização, preparo, acondicionamento, higienização, armazenamento e apoio às atividades internas do setor, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

A contratação busca, ainda, garantir que o Gabinete disponha de itens adequados para atendimento das necessidades rotineiras e eventuais, evitando prejuízos à continuidade dos serviços administrativos e institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade pública de atender às demandas administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito, mediante aquisição de utensílios domésticos de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando a vantagem para a Administração, a necessidade do objeto e o interesse público envolvido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de utensílios domésticos diversos, compreendendo itens de cozinha, copa, organização, armazenamento, limpeza, apoio e recepção, conforme quantitativos e especificações constantes da relação de itens deste Termo de Referência.

A aquisição permitirá que o Gabinete do Prefeito disponha de materiais adequados para o suporte às atividades administrativas e institucionais, assegurando melhores condições de atendimento, organização e funcionalidade dos serviços internos.

A solução proposta mostra-se adequada, pois atende de forma direta à necessidade identificada, possui baixa complexidade, refere-se a bens comuns e permite seleção de fornecedor pelo critério de menor preço por item, garantindo economicidade e eficiência à Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os itens em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues.

www.portomurtinho.ms.gov.br
e-mail: gabinete@portomurtinho.ms.gov.br
Fone: 3287-4518



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO



Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, quando aplicável, entregues em embalagens originais ou adequadas ao transporte e armazenamento, contendo informações de identificação, procedência, fabricante e demais dados exigidos pela legislação vigente.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os itens que apresentarem avarias, defeitos, vícios, divergência de especificação ou qualquer desconformidade com o solicitado pela Administração.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município ou em outro local indicado pelo Gabinete do Prefeito, conforme solicitação da Administração.

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo setor competente.

As entregas deverão ocorrer conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito, mediante solicitação formal, podendo ser realizadas de forma integral ou parcelada, de acordo com a conveniência administrativa.

No ato da entrega, os itens serão conferidos pelo servidor responsável, que verificará a conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir garantia legal, conforme disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante.

A contratada será responsável por substituir ou corrigir os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades dentro do prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado conforme demanda do Gabinete do Prefeito, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A contratada deverá entregar os itens de acordo com as especificações constantes na proposta, no Termo de Referência e na autorização emitida pela Administração.

Os produtos que não atenderem às especificações exigidas, apresentarem defeitos, danos ou divergência de quantidade deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**



9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caberá ao fiscal acompanhar a entrega dos itens, verificar sua conformidade com as especificações exigidas, atestar a nota fiscal quando cabível e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico, quando adequado.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

Após a conferência e estando os itens em conformidade, será realizado o recebimento definitivo pelo servidor responsável.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção dos itens, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os itens efetivamente entregues e aceitos pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo setor competente.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal regular.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

A ausência de documentação obrigatória ou a existência de pendências poderá ensejar a suspensão do pagamento até a devida regularização.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**



O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme parâmetros admitidos pela legislação vigente.

O orçamento estimado poderá ter caráter sigiloso até o julgamento das propostas, desde que devidamente justificado nos autos do processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, a ser indicada pelo setor competente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) entregar os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos itens fornecidos;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;
- d) comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa formal;
- e) manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- c) receber e conferir os itens entregues;
- d) rejeitar produtos em desconformidade com as especificações exigidas;
- e) efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo do objeto e regular apresentação da documentação fiscal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão: 04.000 – Gabinete do Prefeito
 - Unidade Orçamentária: 04.001 – Gabinete do Prefeito
 - Projeto/Atividade: 2.151 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 - Elemento de Despesas – 339030 – Material de Consumo
 - Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 - Dotação: 12
-
- Órgão: 04.000 – Gabinete do Prefeito
 - Unidade Orçamentária: 04.001 – Gabinete do Prefeito
 - Projeto/Atividade: 1.008 - Aquisição de Veículos e Materiais Permanentes - Gabinete do Prefeito
 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 - Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 - Dotação: 8

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Porto Murtinho-MS, 18 de junho de 2026



JUSSARA PALACIO MARTINEZ
Gerente de Apoio ao Gabinete

**CLEIA LUCIA SANTOS
SILVA**

ACUNHA:72505206104

CLÉIA LUCIA SANTOS SILVA ACUNHA

Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital por
CLEIA LUCIA SANTOS SILVA
ACUNHA:72505206104
Dados: 2026.07.15 16:44:12 -04'00'